SANCIONADO
22/12/21

LEI COMPLEMENTAR Nº. 78/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS A QUE DESCREVE A LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ficam ampliadas a quantidade de vagas dos efetivos a que descreve o anexo I – C, da Lei Complementar Municipal nº 056/2017, conforme abaixo especificado:

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE EXISTENTE	VAGAS CRIADAS	TOTAL DAS VAGAS
Farmacêutico/bioquímico-40hs	E	Superior	06	03	09

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 22 de Dezembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal